



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: gabinete@secol.goiania.go.gov.br

PROCESSOS Nº: 47644593/2012 – 47592852/2012

ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMT

INTERESSADOS: ELI ROSA CORREA – WALTER LUIZ GUIMARÃES

ASSUNTO: Recursos – Concorrência Pública n.º 003/2011 – Processo n.º 41764571/2010

DESPACHO Nº 038/2012 – GAB

Tendo em vista as observações constantes no Parecer nº 027/2012 – ATJUR/SECOL, relativo à análise dos recursos dos interessados acima descritos, referente a **Concorrência Pública n.º 003/2011**, cujo objeto é a ***“Permissão de Serviço de Táxi a 239 (duzentos e trinta e nove) pessoas físicas, sendo 12 (doze) para candidatos portadores de necessidades especiais, e 50 (cinquenta) para formação de cadastro de reserva, que receberão a delegação através do Contrato de Permissão, para a prestação de Serviço Público de Transporte individual, por Táxi no Município de Goiânia, nos termos fixados na Lei Municipal n.º 8.277, de 03 de setembro de 2004, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.164 de 07 de abril de 2005, observando o disposto no art. 175 da Constituição Federal/88, nos inciso V do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n.º 8.987/95 e no que couber na Lei n.º 8.666/93.”***, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, isonomia, manifesto pelo **indeferimento** dos pedidos dos licitantes **ELI ROSA CORREA** e **WALTER LUIZ GUIMARÃES**, posto que não conseguiram comprovar que detinham a documentação correta para a época da abertura do certame. Ratificamos os termos do parecer em sua integralidade.

Gabinete do Secretário, ao 1º dia do mês de março de 2012.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário